

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.026, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 20 e na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 330/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.038645/2018-58.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Estácio Cachoeiro de Itapemirim - Estácio FECL (cód. 18678), credenciada pela Portaria MEC nº 903, de 17 de agosto de 2016, publicada em 18 de agosto de 2016, situada na Laudelina Louzada, nº 14, Bairro Basiléia, no município de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, mantida pela Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda (cód. 1122).

Art. 3º Fica ao encargo da Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda (cód. 1122), CNPJ nº 03.536.667/0001-00, situada na Rua Jornalista Humberto Silva, nº 308, Bairro União, no município de Boa Vista, estado de Roraima, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e de pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 231 de 02.12.2020, Seção 1, página 113)